



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.814, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Concede licença para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 61 da Lei Complementar nº 5/1993, considerando requerimento da parte interessada, acompanhado de atestado médico e relatório social,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três (03) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família (filha) à servidora Lyllian de Faria Fernandes, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, a partir do dia 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de agosto de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal